



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI Nº.506 DE 30 DE MARÇO DE 2.016

“Dispõe sobre a denominação de próprio público que especifica, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Pedra Bela, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela, em sessão realizada em 29 de Março de 2.016, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.-Passa a denominar-se **“Luiz Leonardi Filho”**, a escola municipal localizada no Bairro Pitangueiras de Cima.

Art. 2º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 30 de Março de 2.016


Roseli Jesus do Amaral Leme
-Prefeita Municipal-

Nota: Publicada e afixada no quadro de atos oficiais na data supra.